

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DO SAAE AMBIENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E SEGUINTE.

**CONTRATO Nº 16/2019
PROCESSO Nº 1316/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, com C.N.P.J nº. 00.000.000/0001-91 e Inscr. Estadual nº. ISENTA, estabelecida na Q SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, nº. S/N, Andar 1 A 16, Sala 101 A 1601, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, estado de Distrito Federal, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **SANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Dr. Nuno G. Lobo Deça, nº. 191, Jardim Europa, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº. 26.818.949-3 e do CPF nº. 184.124.808-80.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO visando a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, por mais 12 meses, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **23 de setembro de 2019**, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco central para prestação de serviços de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação e contas, boletos e demais receitas de interesse do SAAE Ambiental, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, para o exercício de 2019 e seguintes, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, **a partir de**

23 de setembro de 2021, estendendo-se até 22 de setembro de 2022, podendo nesta data, a cargo da CONTRATANTE, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo o restante das cláusulas contratuais inalteradas, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 15 de Setembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: